
FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO

e teorias da constituição

ALESSANDRA KNOLL
(Organizadora)

Atena
Editora
Ano 2022

II

FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO

e teorias da constituição

ALESSANDRA KNOLL
(Organizadora)

Atena
Editora
Ano 2022

II

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^o Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^o Dr^a Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^o Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^o Dr^a Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^o Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^o Dr^a Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^o Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^o Dr^a Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^o Dr^a Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^o Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^o Dr^a Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^o Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^o Dr^a Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Função política e social do direito e teorias da constituição 2

Diagramação: Gabriel Motomu Teshima
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizadora: Alessandra Knoll

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

F979 Função política e social do direito e teorias da constituição 2 / Organizadora Alessandra Knoll. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-879-0

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.790222601>

1. Direito. 2. Lei. 3. Constituição. I. Knoll, Alessandra (Organizadora). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br



Atena
Editora
Ano 2022

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

A coleção “Função política e social do Direito e Teorias da Constituição” é uma obra de tema atual cujo foco principal é a discussão científica por intermédio de trabalhos diversos que compõem seus capítulos.

O objetivo central foi apresentar, de forma categorizada e clara, estudos desenvolvidos em diversas instituições de ensino e pesquisa do país e exterior. Em todos esses trabalhos a linha condutora foi o aspecto relacionado ao Direito e trazer à tona temas sociais e políticos relevantes para a coletividade.

A obra foi dividida em 2 volumes, para que o tema fosse debatido na sua complexidade e importância.

No primeiro volume, focou-se no direito à saúde e nas políticas públicas envolvendo a saúde coletiva, com destaque para assuntos relacionados à covid-19, que tiveram grande impacto na vida dos Brasileiros de março de 2020 até os dias atuais. Pela sua grande importância, o volume trouxe cinco artigos que debatem diretamente o tema da pandemia e suas repercussões. Além de outros trabalhos que focam na temática da saúde. Com destaque para dois artigos que debatem a judicialização da saúde e um trabalho que trata da saúde da mulher. Este volume da obra trouxe, ainda, dois artigos sobre os Conselhos municipais de saúde e encerra-se o volume 1 com dois artigos sobre seguridade social, que corresponde a um conceito mais amplo de saúde e dignidade.

O segundo volume inicia com um Manifesto, e uma crítica ao famoso “juridiquês” que acaba por distanciar as leis do povo. Em seguida, apresenta-se ao leitor ou à leitora temas diversos discutidos aqui com a proposta de fundamentar o conhecimento de acadêmicos, mestres e todos aqueles que de alguma forma se interessam pelo direito e sua complexidade. Finaliza-se o volume 2 desta obra com dois artigos sobre a formação em direito, as experiências discentes com os direitos humanos e uma reflexão acerca do trabalho do docente.

Deste modo a obra “Função política e social do Direito e Teorias da Constituição” apresenta uma teoria bem fundamentada nos resultados práticos obtidos pelos diversos professores e acadêmicos que arduamente desenvolveram seus trabalhos que aqui serão apresentados de maneira concisa e didática. Sabemos o quão importante é a divulgação científica, por isso evidenciamos também a estrutura da Atena Editora capaz de oferecer uma plataforma consolidada e confiável para estes pesquisadores exporem e divulguem seus resultados.

Alessandra Knoll

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

MANIFESTO DO JURISTA INFORMALISTA

José Henrique Bezerra Fonseca


Ricardo Russell Brandão Cavalcanti

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226011>

CAPÍTULO 2..... 14

A (IN)CONSTITUCIONALIDADE DA TAXA DE LIXO


Ana Paula Valdez Barbosa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226012>

CAPÍTULO 3..... 32

ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS CONFERIDAS POR LEIS DE INICIATIVA PARLAMENTAR: CONSTITUCIONALIDADE ASSENTE QUE PODE, CONTUDO, GERAR PREJUÍZOS AS POLÍTICAS PÚBLICAS, NECESSIDADE DE ANÁLISE PLURALÍSTICA PELOS LEGISLADORES LOCAIS AO TRATAREM DO TEMA


Mayla Furlaneti Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226013>

CAPÍTULO 4..... 38

EMPODERAMENTO FEMININO POR MEIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Stela Leticia Henrique


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226014>

CAPÍTULO 5..... 52

UMA OUTRA CONCEPÇÃO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA É POSSÍVEL?

Claudio Oliveira Fernandes

Irandi Pereira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226015>


CAPÍTULO 6..... 66

LA INCLUSIÓN DE LA CULTURA CONTRIBUTIVA EN LA ENSEÑANZA BÁSICA Y MEDIA SUPERIOR: UNA PROPUESTA PARA MÉXICO

Miguel Angel Medina Romero

Héctor Alcántar Rodríguez de la Gala

Alejandro Bustos Aguilar

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226016>


CAPÍTULO 7..... 74

A PERSECUÇÃO PENAL NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO NO BRASIL MULTICULTURAL E PLURIÉTNICO

Paulo Sérgio de Almeida Corrêa

Joniel Vieira de Abreu

Marcelo Machado Costa Lima

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226017>

CAPÍTULO 8..... 88

KAIOWÁ/PAÍ TAVYTERÃ: ESPAÇO DE REAFIRMAÇÃO DO DIREITO AO OGUATÁ PORÃ NA FRONTEIRA BRASIL/PARAGUAI

Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues

Marco Antônio Rodrigues

Antonio Hilario Aguilera Urquiza

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226018>

CAPÍTULO 9..... 100


CONSUMO DE DROGAS LÍCITAS E O DIREITO À SAÚDE: UMA REVISÃO NARRATIVA

Luis Miguel Diniz Farias

João Pedro Leite Damasceno

Sarah Brunet Cavalcanti

Clésia Oliveira Pachú


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.7902226019>

CAPÍTULO 10..... 113

SERIA A IMPROBABILIDADE COMUNICACIONAL ENTRE O DIREITO E A CIÊNCIA ACERCA DO RISCO UMA AMEAÇA À GESTÃO RESPONSÁVEL E SUSTENTÁVEL DAS INOVAÇÕES NANOTECNOLÓGICAS?

Raquel von Hohendorff

Daniele Weber S. Leal

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.79022260110>


CAPÍTULO 11..... 128

DIREITO POTESTATIVO: UMA PERSPECTIVA ACERCA DO DIVÓRCIO IMPOSITIVO

Rosianne Aparecida da Silva Liberato

Pedro Henrique Oliveira

Laurentino Xavier da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.79022260111>

CAPÍTULO 12..... 140


A (DES)HARMONIA ENTRE OS PODERES E OS LIMITES À LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Luiz Eduardo Gunther

Letícia Gabriela Camargo Franco de Lima

Francelise Camargo de Lima

Pedro Franco de Lima

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.79022260112>

CAPÍTULO 13..... 158


CORRUPÇÃO SISTÊMICA E A DICOTOMIA EXISTENTE NA MODERNIDADE PERIFÉRICA

Luiz Eduardo Gunther

Letícia Gabriela Camargo Franco de Lima

Francelise Camargo de Lima

Pedro Franco de Lima


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.79022260113>

CAPÍTULO 14..... 177

PROGRAMA DE APOIO JURÍDICO POPULAR - PAJUP: DESENVOLVIMENTO DISCENTE EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E A FAVOR DA COLETIVIDADE

Luciana Gomes da Silva

Arnaldo Vieira Sousa


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.79022260114>

CAPÍTULO 15..... 189

IDENTIDADE, PROFISSIONALIZAÇÃO E PROFISSIONALIDADE DOCENTE: UM PROCESSO DINÂMICO E CONTÍNUO

Marcelo Cesar Salami

Dirléia Fanfa Sarmiento

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.79022260115>

SOBRE A ORGANIZADORA..... 202

ÍNDICE REMISSIVO..... 203

CAPÍTULO 3

ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS CONFERIDAS POR LEIS DE INICIATIVA PARLAMENTAR: CONSTITUCIONALIDADE ASSENTE QUE PODE, CONTUDO, GERAR PREJUÍZOS AS POLÍTICAS PÚBLICAS, NECESSIDADE DE ANÁLISE PLURALÍSTICA PELOS LEGISLADORES LOCAIS AO TRATAREM DO TEMA

Data de aceite: 01/11/2021

Data de submissão: 06/10/2021

Mayla Furlaneti Oliveira

Advogada, Especialista em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública, pela Faculdade IBMEC SP - Instituto Damásio de Direito, SP, Brasil; Pós-Graduada Lato Sensu em Advocacia Trabalhista pela Universidade Anhuera-UNIDERP, Campo Grande, MS, Brasil. Procuradora Jurídica do Poder Legislativo de Flórida Paulista, Estado de São Paulo
<http://lattes.cnpq.br/4518075234936731>

RESUMO: O presente artigo visa analisar os impactos sociais diretos e indiretos causados pela aprovação e derradeira vigência de leis municipais de iniciativa parlamentar que tratam da revogação ou isenção de tributos vários, sem prévio estudo de impacto orçamentário e financeiro, nem tampouco a análise dos efeitos da reflexa renúncia de receita, e a importância do estudo e orientação de especialistas sobre tais aspectos junto aos legisladores locais antes da apresentação de projetos de lei que tratem da matéria.

PALAVRAS-CHAVE: Isenções. Tributárias. Renúncia. Receitas. Legisladores.

TAX EXEMPTIONS GRANTED BY
PARLIAMENTARY INITIATIVE LAWS:
CONSISTENT CONSTITUTIONALITY
THAT CAN YET GENERATE DAMAGE

TO PUBLIC POLICIES, THE NEED FOR
PLURALISTIC ANALYSIS BY LOCAL
LEGISLATORS TO TREAT THE TOPIC

ABSTRACT: This paper aims to analyze the direct and indirect social impacts caused by the approval and ultimate validity of municipal laws of parliamentary initiative that deal with the repeal or exemption of various taxes, without prior study of budgetary-financial impact, nor the analysis of the effects of the reflex. revenue waiver, and the importance of the study and guidance of experts on such aspects with local legislators before the presentation of bills dealing with the matter.

KEYWORDS: Exemptions. Tax. Renounce. Revenues. Legislators.

1 | INTRODUÇÃO

No Brasil atualmente é assente o entendimento de que legisladores locais podem editar normas que criem isenções fiscais, seja pela revogação expressa de tributo, seja pela concessão de isenção a determinados grupos, sem o prévio estudo do impacto orçamentário-financeiro quando da implementação da nova legislação.

Tal temática apresenta-se pertinente, pois, no concernente a constitucionalidade das leis municipais de iniciativa parlamentar que tratem de questões tributárias, especialmente aquelas afetas a isenções ou revogações, resta pacificado pela mais alta Corte pátria sua legalidade, vez que o STF ao apreciar o Tema de Repercussão Geral 682, leading case ARE

743480 RG / MG, decidiu que:

“Tributário. Processo legislativo. Iniciativa de lei. 2. Reserva de iniciativa em matéria tributária. Inexistência. 3. Lei municipal que revoga tributo. Iniciativa parlamentar. Constitucionalidade. 4. Iniciativa geral. Inexiste, no atual texto constitucional, previsão de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo em matéria tributária. 5. Repercussão geral reconhecida. 6. Recurso provido. Reafirmação de jurisprudência”. (ARE 743480 RG, Relator (a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 10/10/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-228 DIVULG 19-11-2013 PUBLIC 20-11-2013).

Ou seja, de maneira ampla, aos parlamentares locais em âmbito municipal desde 2013 chancelada está a constitucionalidade de leis que provenham de sua iniciativa quando estas tratarem de revogação ou isenção tributária, sem a necessidade de apresentação de estudo prévio de impacto orçamentário e financeiro sobre eventuais renúncias de receitas, uma vez que considerasse que a legislação possui natureza tributária e não orçamentária.

Neste sentido e em consonância ao *decisum* do Pretório Excelso, têm se posicionado de forma quase uníssona (como deve ser, em razão da repercussão geral reconhecida sobre o tema) os Tribunais estaduais pátrios quando do enfrentamento da questão nos julgamentos de ações diretas de inconstitucionalidade.

Ocorre que, Alcades de todo o país quando se deparam com o vigor pleno de leis que concedem isenções ou mesmo revogação de tributos municipais, sob o pretexto de que as normas invadem a seara de planejamento, direção, organização, e a execução de atos do Governo se insurgem em face de tais legislações, clamando aos Tribunais que reconheçam (a desejada por eles) inconstitucionalidade.

Todavia, como já asseverado, não há que se falar em ilegalidade sob o prisma jurídico-formal por vício de iniciativa a macular a constitucionalidade das leis emanadas neste sentido, nem tampouco pela ausência de estudo prévio de impacto financeiro-orçamentário.

Inobstante, se não há de fato inconstitucionalidades a serem suscitadas, posto que nossa Magna Carta de 1988 em seu artigo 165, § 6º, trata da competência concorrente dos poderes legislativo e executivo para tratamento de matéria tributárias, bem como, o entendimento de que não se deve aplicar o disposto no artigo 113, do ADCT aos municípios, que exige que a proposta legislativa que crie renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro (RODRIGUES, 2018), ponderável é o reflexo que tais normais causam as Fazendas Públicas Municipais, o que justifica plenamente a discussão proposta neste resumo/estudo.

Havendo expressa autorização para que o legislativo local crie uma isenção tributária, seria imprescindível que este o fizesse amparado por confiáveis fontes de que tal criação não traga prejuízos ao erário, CARRAZA (2009, p. 342), defende de forma contumaz que não caberia ao legislativo a iniciativa de tais projetos legislativos, vez que assevera que a

repercussão da isenção criada por um Poder que não goza da mesma estrutura do Poder Executivo quanto aos estudos necessários à sua criação, seria despidiende de requisitos mínimos à sua criação.

Ora, de fato a diminuição de arrecadação ocasionada por leis municipais que revoguem tributos ou criem isenções tributárias, que embora sejam em suma editadas visando atender situações de vulnerabilidade social, vulnerabilidades estas por vezes já reconhecidas em outras normas do ordenamento pátrio vigente, em sua grande maioria normas federais que contemplam ali os grupos caracterizados como tais, tomando por exemplo a questão das isenções no imposto de renda para aposentados, pensionistas ou reformados que são portadores de moléstias graves (Lei Federal nº 7.713/88), podem também ser utilizadas com intuito populista sem o respeito a função social do tributo e totalmente descompromissadas com o real equilíbrio das contas públicas hábeis a efetivação de políticas públicas adequadas à realidade da localidade, trazendo conseqüentemente a problemática dos prejuízos reflexos a estas últimas, potencialmente direta e indiretamente afetadas.

Por essa razão, como bem pontua Devides e Rocha (2018, p.233) toda intenção de se criar uma isenção tributária deve ser desenvolvida à luz de profunda análise técnica, que permita avaliar a curto, médio e longo prazo qual será o impacto gerado.

Nesta senda, diante das considerações retro explicitadas, se a isenção do tributo devido pode ser extremamente benéfica, pode ela também ser maléfica ao próprio grupo social que se pretendeu de alguma forma desonerar.

21 IDENTIFICAÇÃO DA PROBLEMÁTICA, ANÁLISE DOS ESTUDOS E PROPOSTA DE SOLUÇÃO

Sendo certo que a prática da concessão de isenções exige uma relação direta com a possibilidade ou não do exercício da competência tributária, necessitando haver a correta relação entre o ente que é capaz de instituir o tributo, e por conseqüência lógica dispor sobre sua eventual não incidência, ou seja, assim como o aproveitamento da incidência tributária só pode dar-se pelo ente competente, sua isenção igualmente poderá somente ser outorgada por ele, o objetivo deste resumo é demonstrar os malefícios advindos da aprovação de leis municipais que tratem da isenção ou revogação de tributos municipais sem a devida análise de seus impactos financeiros e orçamentários, principalmente sob a perspectiva da consecução de seus objetivos.

O cerne da discussão e a identificação da problemática exposta é palatável face à constatação da existência de diversas demandas judiciais propostas por prefeitos municipais, que recorrem aos Tribunais de Justiça pátrios alegando a inconstitucionalidade das normas impugnadas, pautando-se na conseqüente diminuição de receitas em âmbito municipal face as revogações ou isenções tratadas por leis municipais de autoria parlamentar.

Ademais, o estudo das decisões judiciais e seu reflexo prático na municipalidade apontam para necessidade de abertura de diálogo buscando-se um ponto de equilíbrio, qual seja: a conscientização sistemática dos integrantes do corpo edil local quando da análise e apresentação de projetos de lei que tratem da isenção ou revogação de tributos antes de sua edição.

Os resultados obtidos com a pesquisa em tela é a efetiva necessidade e a real possibilidade de acompanhamento e orientação jurídica e contábil junto aos vereadores das Câmaras Municipais brasileiras que necessitam vislumbrar um panorama amplo que contemplem resultados imediatos e futuros aos cofres públicos e as políticas sociais locais quando da apresentação e aprovação de projetos legislativos digam respeito a revogação ou isenção de tributos em âmbito municipal, sem prejuízo de um estabelecimento de diálogo e cooperação do próprio poder executivo que por vezes conta com corpo técnico mais amplo à consecução desse fim (estudos prévios).

Dados como: valor atual de arrecadação dos tributos que se pretende isentar ou revogar, impacto no orçamento público anual e plurianual, parcela populacional que será beneficiada com eventuais isenções e/ou revogação de tributos e seu respectivo enquadramento social, devem não apenas ser conhecidos pelos legisladores municipais que anseiam pelo exercício legiferante sobre o tema, mas também, serem efetivamente analisados a luz dos citados estudos técnicos que comprovem a viabilidades econômica e social da aprovação de tal intento legislativo.

Dessa forma, para respeitar-se essencialmente a matiz constitucional no que tange eventuais benefícios tributários, há que se ter em mente que:

“A implementação de benefícios fiscais que representem desonerações ou renúncia de receitas deve estar de acordo com os próprios objetivos da República Federativa do Brasil, de modo que se tenha uma busca da redução da desigualdade e o fomento do desenvolvimento regional, para que se reduza a pobreza em nosso país, não sendo constitucionalmente prevista a concessão de incentivos que visem apenas ao benefício de determinadas categorias e não possuam um cunho social por trás de sua implementação. É nesse contexto que as isenções devem ser adotadas em nosso país. É imprescindível que a noção de sistema tributário seja vista de forma ampla no que se refere ao entendimento e à implementação de benefícios fiscais de qualquer espécie, devendo ser ressaltado que a desoneração fiscal não pode ser adotada de maneira irresponsável, fiscalmente e politicamente falando, não podendo ser instrumento de direcionamento de proteção ou privilégios que não coadunam com o fim social e econômico que a nossa própria constituição prevê em matéria de concessão de isenções”.(BASTOS e OLIVEIRA, 2018, p. 213).

Nesse ponto a figura de servidores, sejam eles efetivos ou comissionados que atuem junto aos parlamentares em âmbito local, especialmente Contadores, Procuradores, entre outros *experts*, além de eventual cooperação do corpo técnico do Poder Executivo, é ponto fulcral e indispensável ao correto liame de estudos (ainda que não obrigatórios)

precedentes à eventual apresentação e aprovação de projetos de lei que visem conceder benefícios, isenções ou revogação de tributos municipais.

Dessarte, como já asseverado, a análise proposta, deve ser realizada de forma pluralística pelos Edis quanto aos reais efeitos, benefícios e malefícios que trará ao tecido social a inovação legislativa, face as implicações econômicas da (s) norma (s) que se pretenda ver criada (s) e/ou revogada (s) com relação a questão tributária aqui ponderada.

3 | METODOLOGIA

Leciona Mezzaroba e Monteiro, (2009, p. 51), que:

“ (...) para que a investigação alcance seus objetivos de forma científica, é necessário cumprir com algumas etapas, como: a definição da problemática e seus principais enfrentamentos, a análise dos elementos apresentados na problemática, com base na teoria, empirismo, doutrina e outras fontes, apresentação de sugestões e outras”.

Em alinhamento com o descrito acima, no presente trabalho verifica-se que o método científico aplicado consistiu na metodologia hipotético-dedutiva, uma vez que a problemática exposta perpassa pelo enfrentamento de hipóteses, a fim de se obter uma resposta embasada em diferentes fontes de pesquisa tais como: a bibliográfica, a documental, a jurisprudencial, entre outras mais que podem efetivamente cooperar para a conformação de uma resposta efetiva a problemática apresentada.

4 | CONCLUSÃO

O debate crítico e analítico do tema, de forma a dissuadir o caráter populista da concessão de isenções ou renúncia tributárias sob o enfoque pluralístico de tais ações, isto é, o resultado prático na arrecadação municipal, e seu eventual reflexo no desenvolvimento de políticas públicas, demonstra de forma fundamentada a necessidade de um estudo prévio à apresentação de projetos de lei que tratem da isenção ou revogação de tributos municipais por edis de todo o país.

Tal medida, poderá mitigar eventuais macerações aos princípios básicos que regem a matéria, visando a não prejudicialidade das políticas públicas locais, e gradualmente minimizar a problemática apresentada por diversos Alcaldes e reflexamente causar a diminuição da judicialização do tema, sendo, ademais, pertinente e indissolúvel a busca pelo interesse social e a responsabilidade política de que dispõe os representantes do povo em nível local, devendo estes nortear-se pelos preceitos estampados explícita e implicitamente em nossa Magna Carta.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Ricardo Victor Ferreira; OLIVEIRA, Marlene Matos de. **A caracterização das isenções fiscais a luz do Sistema Tributário Nacional: Perspectiva de sua implementação sob a ótica constitucional**. Reforma tributária: Ipea-OAB/DF / Rio de Janeiro: Ipea, OAB/DF, p. 199 - 215, 2018.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Tribunal Pleno). Recurso Extraordinário com agravo 743480 RG. Relator: Min. Gilmar Mendes, 10 de outubro de 2013. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4391271&numeroProcesso=743480&classeProcesso=ARE&numeroTema=682>. Acesso em: 12 de mai. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

DEVIDES, José Eduardo Costa; ROCHA, Guilherme Aparecido da. **Isenções Tributárias nos Municípios Brasileiros: A Iniciativa Parlamentar e a Necessidade de Estudos Prévios de Impacto Econômico-orçamentário**. Revista Brasileira de Filosofia do Direito, e-ISSN: 2526-012X, Salvador, v. 4, n. 1, p. 222 – 241, Jan/Jun 2018.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Claudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

RODRIGUES, Carolina de Resende Pires Miranda. **A proposição legislativa e a estimativa de impacto: uma limitação para a concessão dos benefícios fiscais**. Cadernos de Finanças Públicas Vol 18, nº 2 (maio-ago/2018), disponível em: <http://publicacoes.tesouro.gov.br>. Acesso em: 12 de mai. 2021.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Acesso à Justiça 1, 11, 12, 13, 26

Adolescência 5, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 106, 110

América latina 9, 94, 98, 129

Assessoria jurídica popular 7, 177, 178, 179, 181, 182, 184, 186, 187, 188

B

Benefício 24, 28, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 182

Bolsa família 5, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51

C

Cidadania 38, 40, 43, 51, 52, 54, 57, 58, 62, 64, 78, 94, 97, 98, 140, 158, 163, 171, 174, 180

Coletividade 4, 7, 16, 17, 21, 24, 26, 142, 144, 151, 154, 172, 174, 177, 178, 181, 186

Constituição 2, 4, 4, 14, 15, 16, 20, 22, 24, 27, 29, 30, 35, 37, 42, 49, 50, 52, 57, 58, 62, 64, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 102, 127, 129, 130, 133, 141, 143, 144, 145, 146, 155, 156, 160, 163, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 197, 199

Consumo de drogas 6, 100, 102

Corrupção 6, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 166, 171, 172, 173, 174, 175

Cultura contributiva 5, 66, 68, 69, 70, 72

D

Direito 2, 4, 5, 6, 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 29, 31, 32, 37, 39, 48, 49, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 64, 67, 74, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 202

Direito à saúde 4, 6, 48, 100, 101, 102, 107, 108, 109

Direito potestativo 6, 128, 130, 131, 132, 135, 137

Direitos fundamentais 52, 53, 58, 79, 96, 140, 141, 144, 145, 153, 156, 172, 179, 182, 188

Direitos humanos 4, 7, 13, 47, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 86, 88, 95, 99, 110, 140, 141, 145, 152, 156, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188

Direito tributário 14, 15, 21, 23, 24, 29, 31, 67

Discente 7, 155, 177, 178, 180, 182, 185, 186

Divórcio impositivo 6, 128, 132, 135, 136, 137, 138, 139

Docente 4, 7, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 199, 200, 201

E

Empoderamento 5, 38, 40, 44, 45, 48, 49, 50, 144

Ensino 4, 6, 20, 45, 66, 67, 76, 78, 81, 107, 126, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 187, 197, 199, 202

Estado democrático 5, 2, 8, 49, 74, 76, 79, 80, 82, 138, 141, 142, 143, 144, 150, 151, 152, 154, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 168, 173, 174, 175, 176

F

Fator cultural para o delito 75

I

Identidade docente 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 199

Inconstitucionalidade 14, 19, 23, 25, 27, 30, 33, 34

Infância 5, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 106

Inovações nanotecnológicas 6, 113, 126

Isenção tributária 33, 34

J

Jurista 5, 1, 5

Justiça 1, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 25, 26, 28, 29, 30, 34, 40, 60, 76, 79, 81, 84, 86, 96, 128, 130, 135, 136, 137, 144, 147, 165, 167, 174, 178, 179, 180

L

Lava Jato 172, 174, 176

Leis de iniciativa parlamentar 5, 32

Liberdade 6, 14, 16, 43, 57, 59, 76, 86, 92, 135, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 169, 185

Liberdade de expressão 6, 57, 59, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156

M

México 5, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 99, 126

Mobilidade transfronteiriça 88

Modernidade periférica 6, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176

Movimentos sociais 57, 60, 63, 159, 171, 173, 174, 177, 179, 181

P

Países periféricos 160, 161, 163, 165, 167, 174

Participação popular 166, 181, 183

Persecução penal 5, 74, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86

Políticas públicas 4, 5, 32, 34, 36, 40, 43, 52, 54, 60, 62, 76, 79, 80, 82, 85, 94, 98, 103, 107, 109, 110, 155, 164, 174, 175

Povos indígenas 77, 78, 80, 82, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 110

Programa social 38

S

Sociedade pluriétnica 74

Sustentabilidade 121, 123, 124, 125, 127



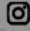
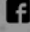
T

Taxa de lixo 5, 14, 19, 22, 25

Territorialidade Kaiowá/ Paĩ Tavyterã 88

FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO



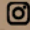

e teorias da constituição

 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br


Ano 2022

II

FUNÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO DIREITO e teorias da constituição

 www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br
 @atenaeditora
 www.facebook.com/atenaeditora.com.br


Ano 2022

II